



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

01

PROJETO DE LEI Nº 002 /2021.

Câmara Municipal de Araruna
Aprovado em: 12/03/21
Presidente:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ R\$ 741.632,00, PARA A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Araruna e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Faz saber que a Câmara Municipal de Araruna decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** ao vigente Orçamento Município de Araruna, de que trata a Lei Orçamentária Anual - LOA para 2020 (Lei Promulgada nº 001/2021, de 14/01/2021, publicada no D.O.M. de 15/01/2021), no valor de R\$ 741.632,00 (Setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais), destinados a acorrer despesas com a "aquisição de 03 (três) Ônibus Rural Escolar", no âmbito deste município.

Parágrafo Único - Os recursos necessários e suficientes à cobertura das despesas decorrentes com o investimento previsto no caput deste artigo, são oriundos da parceria firmada com o Governo Federal, através do Ministério da Educação / FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / PAR - Plano de Ações Articuladas, especificamente destinados ao objetivo ali pactuado, discriminados na forma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (UNIDADE)	QTE.	ETAPA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1	01 (UM)	EDUCAÇÃO BÁSICA	193.632,00	193.632,00
02	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4)	02 (DOIS)	EDUCAÇÃO BÁSICA	274.000,00	548.000,00
TOTAL					741.632,00

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática e de acordo com o Inciso II, do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

Rua : Professor Moreira, 21 - Centro - CEP 58.233-000 - Araruna/PB

Tel: (83) 3373-1010

CNPJ: 08.927.105/0001-00

5



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA


02

Unidade Orçamentária:	02.050	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função:	12	- EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361	- ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0028	- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade:	1015	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento de Despesa:	4490-52	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULO DE TRACÇÃO MECÂNICA
Valor:	R\$ 741.632,00	(SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
Fonte de Recursos:	1122	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE
TOTAL:	R\$ 741.632,00	(SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Art. 3º - O valor de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos oriundos de remanejamentos de dotações consignadas no próprio orçamento do município, mediante Decreto, de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, preservando-se aquelas dotações que contemplam o pagamento de Pessoal e Encargos, Obrigações Patronais e Amortização e Serviços da Dívida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruna (PB), em 5º de fevereiro de 2021.


Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

Rua : Professor Moreira, 21 – Centro – CEP 58.233-000 – Araruna/PB

Tel: (83) 3373-1010

CNPJ: 08.927.105/0001-00

7



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTICA E LEGISLAÇÃO

PRESIDENTE: Vereador Luis da Silva Martiniano

RELATOR: Vereador Cícero Odon de Macedo Filho

Câmara Municipal de Araruna-PB, em 01/02/2021

Parecer ao Projeto de Lei N° 002/2021

Onde versa "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 741.632,00, PARA A AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O vereador Cícero Odon de Macedo Filho, relator desta comissão, amparado no regimento interno desta casa legislativa, emite parecer da seguinte forma:

Verificar-se que a meteria apresentada no referido projeto de lei, obedece ao artigo 62 do regimento interno desta casa legislativa, neste sentido esta comissão emite parecer **FAVORÁVEL A SUA ADMISSIBILIDADE**. Devendo-se este obedecer aos trâmites do artigo 66 do regimento interno desta casa legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

“Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)”

Relator:

Vereador: Cícero Odon de Macedo Filho

Presidente:

Vereador: Luis da Silva Martiniano

Vice-Presidente:

Vereador: Jose Humberto da Costa A. Junior



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTICA E LEGISLAÇÃO

PRESIDENTE: Vereador Luis da Silva Martiniano

RELATOR: Vereador Cícero Odon de Macedo Filho

Câmara Municipal de Araruna-PB, em 01/02/2021

Parecer nº 002/2021

Parecer ao Projeto de Lei Nº 002/2021

Câmara Municipal de Araruna
Aprovado em: 05/03/2021
Presidente: *[assinatura]*

Onde versa "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 741.632,00, PARA A AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O vereador Cícero Odon de Macedo Filho, relator desta comissão, amparado no regimento interno desta casa legislativa, emite parecer da seguinte forma:

Verificar-se que a meteria apresentada no referido projeto de lei, obedece ao artigo 62 do regimento interno desta casa legislativa, neste sentido esta comissão emite parecer FAVORÁVEL A SUA ADMISSIBILIDADE. Devendo-se este obedecer aos trâmites do artigo 66 do regimento interno desta casa legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

Relator:

Vereador: Cícero Odon de Macedo Filho

Presidente:

Vereador: Luis da Silva Martiniano

Vice-Presidente:

Vereador: Jose Humberto da Costa A. Junior



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL N° 003/2021 GAB-PREF

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 741.632,00, PARA A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Araruna e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Faz saber que a Câmara Municipal de Araruna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial ao vigente Orçamento Município de Araruna, de que trata a Lei Orçamentária Anual - LOA para 2020 (Lei Promulgada n° 01/2021, de 14/01/2021, publicada no D.O.M. de 15/01/2021), no valor de R\$ 741.632,00 (Setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais), destinados a acorrer despesas com a "aquisição de 03 (três) Ônibus Rural Escolar", no âmbito deste município.

Parágrafo Único - Os recursos necessários e suficientes à cobertura das despesas decorrentes com o investimento previsto no caput deste artigo, são oriundos da parceria firmada com o Governo Federal, através do Ministério da Educação / FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / PAR - Plano de Ações Articuladas, especificamente destinados ao objetivo ali pactuado, discriminados na forma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (UNIDADE)	QTE.	ETAPA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1	01 (UM)	EDUCAÇÃO BÁSICA	193.632,00	193.632,00
2	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4)	02 (DOIS)	EDUCAÇÃO BÁSICA	274.000,00	548.000,00
TOTAL					741.632,00

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática e de acordo com o Inci-



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA**

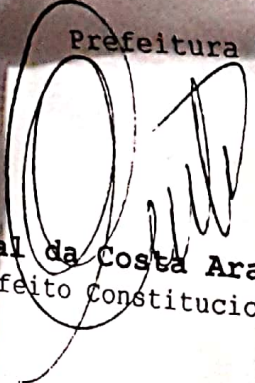
do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de
de 1964:

Orçamentária:	02.050	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
	12	- EDUCAÇÃO
ção:	361	- ENSINO FUNDAMENTAL
	0028	- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
ividade:	1015	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
o de Despesa:	4490-52	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULO DE TRACÇÃO MECÂNICA
	R\$ 741.632,00	(SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
Recursos:	1122	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE
TOTAL:	R\$ 741.632,00	(SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Art. 3º - O valor de que trata o artigo 1º desta lei, será co-
o com recursos oriundos de remanejamentos de dotações consignadas
próprio orçamento do município, mediante Decreto, de conformidade
o Art. 42 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,
servando-se aquelas dotações que contemplam o pagamento de Pessoal
cargos, Obrigações Patronais e Amortização e Serviços da Dívida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
gando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruna-PB, em 16 de março de 2021.


Manoel da Costa Araújo
feito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 18 de Março de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PAG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

DO MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 003/2021 GAB-PREF

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA
EXTRATO DE CONTRATO

SIÇÃO DE MEDICAMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a
cos nº AD00001/2021 - Ata de Registro de Preços nº 10007/2021,
processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10007/2021,
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA. DOTAÇÃO: Orçamento
ursos Próprios do Município/Outros Recursos: 03.000 FUNDO
SAUDE FICHAS: 10 301 0012 2066 COORD.DAS ATIV.DO
NCAO BASICA-PAB-FIXO 10 302 0012 2067 COORD.DAS
O MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10 301 0012 2069
TV.DO PROG.SAUDE DA FAMILIA-PSF 10 301 0012 2070
TV.DO PROG.INCENTIVO A SAUDE BUCAL 10 301 0012 2071
UT.DAS ATIV.DA FARMACIA BASICA 10 301 0012 2072
DE OUTROS PROG.DO SIST.UNICO DE SAUDE 10 301 0012
NUT. ATIV. DO PROG. SUS-CAPS-CENTRO DE ATENCAO
10 301 0012 2076 COORD.MANUT.ATIV.DO PROG. SUS/CEO-
PECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 10 302 0012 2077 COORD.
TIDADES DO SAMU-SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL
10 301 0012 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
AC 10 302 0012 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBLEM
MS 10 302 0012 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
IMENTO 10 302 0012 2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
RO DE REABILITAÇÃO Elemento de Despesas: 3390.30 -
sumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de
ONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT
6.03.21 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
SLTDA - R\$ 533.837,22.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ES-
PECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE
R\$ 741.632,00, PARA A AQUISIÇÃO DE 03
(TRÊS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
(ÔNIBUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da
Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do
Artigo 165, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município
de Araruna e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de
março de 1964,

Faz saber que a Câmara Municipal de Araruna aprovou e ela san-
ciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial ao vigente Orçamento Municipal de Araruna, de que
trata a Lei Orçamentária Anual - LOA para 2020 (Lei Promulgada nº
001/2021, de 14/01/2021, publicada no D.O.M. de 15/01/2021), no valor
de R\$ 741.632,00 (Setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta
e dois reais), destinados a acorrer despesas com a "aquisição de 03
(três) Ônibus Rural Escolar", no âmbito deste município.

Parágrafo Único - Os recursos necessários e suficientes à c o-
bertura das despesas decorrentes com o investimento previsto no caput
deste artigo, são oriundos da parceria firmada com o Governo Federal,
através do Ministério da Educação / FNDE - Fundo Nacional de Desen-
volvimento da Educação / PAR - Plano de Ações Articuladas, especifi-
camente destinados ao objetivo ali pactuado, discriminados na forma
abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (UNIDADE)	QTE.	ETAPA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1	01 (UM)	EDUCAÇÃO BÁSICA	193.632,00	193.632,00
02	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4)	01 (DOIS)	EDUCAÇÃO BÁSICA	274.000,00	548.000,00
TOTAL					741.632,00

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a
seguinte classificação funcional programática e de acordo com o Inci-
so II, do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de
Março de 1964:

Unidade Orçamentária:	02.050	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função:	12	- EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361	- ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0028	- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade:	1019	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento de Despesa:	4490.43	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULO DE TRACÇÃO MECÂNICA
Valor:	R\$ 741.632,00	(SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
Fonte de Recursos:	1122	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE
TOTAL	R\$ 741.632,00	(SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

Art. 3º - O valor de que trata o artigo 1º desta lei, será co-
berto com recursos oriundos de remanejamentos de dotações consignadas
no próprio orçamento do município, mediante Decreto, de conformidade
com o Art. 42 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,
preservando-se aquelas dotações que contemplam o pagamento de pessoal
e Encargos, Obrigações Patronais e Amortização e Serviços de Dívida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruna-PB, em 16 de março de 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

Araruna-PB

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
SE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021
Licitação Asfáltica nas ruas: João Pessoa, Abelardo Targino e
Semeão Leal. LICITANTES HABILITADOS: SECULAR
CONSTRUCO E REPRESENTACAO EIRELI; TCPAV -
CONSTRUCO E PAVIMENTACAO EIRELI. LICITANTE
SMAIA CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do
licitório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal
de alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição
de recurso pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços
de nº 30/03/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira
abertura poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente
de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das
08:00 às 12:00 horas úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail:
araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 18 de março de 2021
MARCIELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA
SE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021
Licitação da Unidade Básica de Saúde Helder Targino Maranhão.
LICITADOS: BSR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI; PB
COMERCIO LTDA - EPP; SEVERINO OLEGARIO DA SILVA
ENHABILITADOS: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E
SANTO BENTO INSTALACOES E MANUTENCAO EIRELI. Dos
procedimentos licitatórios, caberão recursos nos termos do Art.
109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não
havendo interposição de recurso pública para abertura dos envelopes
de nº 30/03/2021, às 08H30MIN, no mesmo local da primeira
abertura poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente
de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna
- PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas úteis. Telefone: (083) 3373-
1010. E-mail: araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 18 de março de 2021
MARCIELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão